

PROCOLO GERAL

NUP: 64045.006656/2021-35



ASSUNTO

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 20/2021 – 7º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Seção Técnica

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica – Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de telas de aço soldadas e nervuradas.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 0020/2021 – 7º BEC

Referência: Documento de formalização da demanda nº 04/2021 – Seção Técnica, de 29 de novembro de 21, Projeto Básico nº 005/2021 e seus anexos.

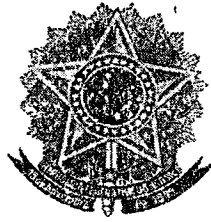
Amparo Legal: Art 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de Abril 2021.

TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Rio Branco, no estado do Acre, no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº 64045.006656/2021-35, referente ao processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de Telas de aço soldadas nervuradas, essas materias serão utilizadas para suprir a obra de readequação e ampliação do aeródromo de Santa Rosa do Purus. Autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 7º BEC, do que, para constar, lavrarei o presente termo.

WAGNER DE FARIAS BRANDÃO – 2º SGT

AUX DA SALC DO 7º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

(Processo Administrativo nº 64045.006656/2021-35)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2021 – SEÇÃO TÉCNICA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Telas de Aço Soldadas Nervuradas para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. ÓRGÃO E SETOR REQUISITANTE

2.1. Órgão: 7º Batalhão de Engenharia de Construção;

2.2. Setor Requisitante: Seção Técnica;

2.2.1. Responsável pela Demanda: Cap. João Paulo;

2.2.2. Matrícula/SIAPE: Não há;

2.2.3. E-mail: sectec.7becnst@gmail.com;

2.2.4. Telefone: (68) 3214-6303.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas Obras de Engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

3.2. A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades da Obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC na qual, esta OM é o órgão executor. Tendo em vista que as quantidades e especificidades dos itens, justificam-se pelas demandas do Plano de Trabalho nº 27.158.20.20.09.11.01 – Valor da Obra Orçado em: R\$ 38.604.259,99, na qual prever a necessidade deste material no projeto estrutural de concreto armado e pavimentação rígida do aeródromo de Santa Rosa do Purus - AC. Ademais, estes materiais propostos neste instrumento convocatório, possui previsão orçamentária para sua aquisição e contratação através da LOA (Lei Orçamentária Anual), na qual o órgão financiador é o próprio Ministério da Defesa.

apm *mt*

3.3. As quantidades relacionadas foram levantadas pela Seção Técnica do 7º BEC, utilizando como parâmetro o Projeto básico de anos anteriores e de outras OM de engenharia. Em relação aos materiais e suas quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades do 7º BEC.

3.4. A referida aquisição, permitirá proporcionar uma realização eficaz e duradoura no projeto estrutural da obra, na qual tem como base a atividade ou serviço integrante do processo de construção, responsável pelo desenvolvimento, organização, registro e transmissão das características físicas e tecnológicas especificadas para uma obra, a serem consideradas na fase de execução.

3.5. Face ao conglomerado exposto, a falta desta aquisição e contratação dos materiais do presente termo, restará comprovada à não realização da obra ou o prejuízo maior causado a administração pública. Tendo em vista a possibilidade da paralisação das atividades de engenharia do 7º BEC na obra supracitada anteriormente, que por sua vez, já está na fase de transporte logístico dos insumos, materiais, equipamentos, viaturas dentre outros elementos essenciais para a realização e conclusão da mesma



4. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38cm, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M ² ou 32,34KG/Peça. Produto similar ou superior e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	437354	Unid (KG/PEÇA)	10
2	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96cm, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M ² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade	354664	Unid (KG/PEÇA)	4
3	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03cm, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	417035	Unid (KG/PEÇA)	5

Yuri

5. PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. A aquisição dos materiais objeto desta dispensa está condicionada a existência de créditos orçamentários, porém a previsão de aquisição deste Setor Requisitante para os referidos materiais, consta na tabela abaixo:

Rio Branco, AC, 29 novembro de 2021.



João Paulo Sousa Lucas

JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - Cap
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A Demanda apresentada necessita de Planejamento, para verificação da viabilidade da contratação;

Mel

GUSTAVO LEAL POMBRO - Maj
Fiscal Administrativo do 7º BEC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Determino a execução do Planejamento da Contratação do(s) material(is) acima referenciados, a fim de verificar a Viabilidade da Contratação;
2. Designo os seguintes agentes para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Nr.	Posto/Grad.	Nome Completo	Função
01	1º Ten	Flávio Freires Ferreira	Chefe do Pelotão de Obras
04	2º Ten	Caio César Azevedo Portela	Adjunto da Sec Tec do 7º BEC
02	3º Sgt	Magnum Martins de Sena Santiago	Técnica em Construção
03	SC	Arnaldo Evangelista da Luz Júnior	Adjunto da Sec Tec do 7º BEC

3. Publique-se em Boletim Interno.

Milton Augusto Maciel de Sousa

MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



Nota nº 70059, de 7 de dezembro de 2021, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA - Cel
Cmt 7º BEC

DIVERSOS

Abertura de Processo Administrativo - Aquisição de Material - Sistema de Dispensa Eletrônica

Verificada a necessidade de atender a(s) demanda(s) da obra do aeródromo de Santa Rosa do Purus, especificamente a aquisição de material de telas de aço soldadas e nervuradas visando ampliação e readequação.

Face ao exposto, consubstanciado no disposto na Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Determino, a abertura da Dispensa Eletrônica conforme o caso, para a aquisição do respectivo material.

Em consequência:

- a) a SALC/7º BEC adote as providências necessárias para efetivar a referida aquisição, observando o previsto no Inciso II, do Art. 75º, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, no que couber; e
- b) o Setor Requisitante na pessoa do CAP JOÃO PAULO - Chefe da Seção técnica, tome as devidas providências, a fim de formalizar o Termo de referência, Aviso de dispensa, a Pesquisa de Preços e demais documentos pertinentes a referida aquisição.

MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA - Cel
Cmt 7º BEC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Boletim de 07/12/2021



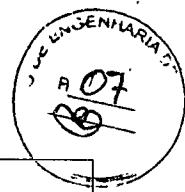
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

PROJETO BÁSICO Nº 05 /2021
(Processo Administrativo n.º 64045.006656/2021-35)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Telas de Aço Soldadas Nervuradas para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 -- Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M ² ou 32,34KG/Peça. Produto similar ou superior e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	437354	Unid (KG/PEÇA)	10	847,07	8.470,70
2	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M ² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade	354664	Unid (KG/PEÇA)	4	2.291,81	9.167,24
3	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m,	417035	Unid (KG/PEÇA)	5	3.021,75	15.108,75



Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.					
Valor total estimado					32.746,69

OU

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)				
2					
3					

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:

--	--	--	--	--	--

Yuri

JULIÃO
R 08
CE

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Quantidade total

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, de Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art.105, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O total de material solicitado visa atender as demandas da área de Controle Ambiental do 7º Batalhão de Engenharia de Construção. Os insumos serão aplicados tanto na sede 7º BEC quanto nos canteiros de obra Destacamento Dsena e Operação Alto Purus.
- 1.7. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pela entrega e/ou retirada dos produtos; as despesas de transporte, frete e seguro correspondente à troca dos mesmos.
- 1.8. No caso de Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte → EPP optantes pelo Simples Nacional deverá encaminhar juntamente com o documento DANFE no momento da entrega, a Declaração original de Optante pelo Simples Nacional.
- 1.9. Em se tratando da requisição mínima o mesmo está vinculado ao quantitativo mínimo para o funcionamento das atividades básicas dos canteiros de obra. Ainda busca-se garantir economia de escala visando maior economicidade quando da emissão de empenho/contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.
- 2.2. A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades da Obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa no Purus – AC na qual, esta OM é o órgão executor. Tendo em vista que as quantidades e especificidades dos itens, justificam-se pelas demandas do Plano de Trabalho nº 27.158.20.20.09.11.01 – Valor da Obra Orçado em: R\$ 38.604.259,99, na qual prever a necessidade deste material no projeto estrutural de concreto armado e pavimentação rígida do aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC. Ademais, estes materiais propostos neste instrumento convocatório, possui previsão orçamentária para sua aquisição e contratação através da LOA. (Lei Orçamentária Anual), na qual o órgão financiador é o próprio Ministério da Defesa.
- 2.3. Sendo que o cálculo das quantidades, foi estabelecido pelo próprio Plano de Trabalho nº 27.158.20.20.09.11.01, além do mesmo, pelo projeto estrutural elaborado pela Seção

ufri



Técnica desta OM no qual prever tais demandas aludidas posteriormente neste processo, tomando-se por base no período de 12 (doze) meses.

- 2.4. A referida aquisição, permitirá proporcionar uma realização eficaz e duradoura no projeto estrutural da obra, na qual tem como base a atividade ou serviço integrante do processo de construção, responsável pelo desenvolvimento, organização, registro e transmissão das características físicas e tecnológicas especificadas para uma obra, a serem consideradas na fase de execução.
- 2.5. Face ao conglomerado exposto, a falta desta aquisição e contratação dos materiais do presente termo, restará comprovada a não realização da obra ou o prejuízo maior causado a administração pública. Tendo em vista a possibilidade da paralisação das atividades de engenharia do 7º BEC na obra supracitada anteriormente, que por sua vez, já está na fase de transporte logístico dos insumos, materiais, equipamentos, viaturas dentre outros elementos essenciais para a realização e conclusão da mesma.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste projeto básico e aviso de dispensa.
- 3.2. , apêndice deste Projeto Básico.

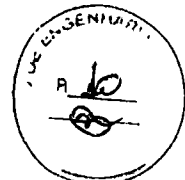
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Pregão Dispensa, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:
 - 5.1.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
 - 5.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 5.1.3. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - 5.1.4. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - 5.1.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
 - 5.1.6. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
 - 5.1.7. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- 5.2. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
 - 5.2.1. Produtos reciclados e recicláveis; e

Yuri



- 5.2.2. Bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).
- 5.3. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 5.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 5.5. ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. *

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) **recebimento do pedido de fornecimento acompanhados da referidas Notas de Empenho, em remessa, única**, no seguinte endereço na Avenida Nações Unidas, 2100, 7º BEC, na cidade de Rio Branco/AC; dentro do horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 09:30 às 11h30min e das 14h00min às 16h00min e nas sextas-feiras das 08:00 às 11:30.
- 6.2. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.**
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Aviso** e seus anexos;



- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do **Aviso** e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no **Aviso** e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **Aviso**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Projeto Básico** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação

9.1.2.

9.1.3.

9.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

9.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

9.3.1. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

~~11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.~~

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **art. 75 e inciso II da Lei 14.133, de 2021**, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

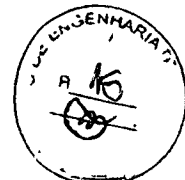
V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O valor do(s) bens a serem contratados não ultrapassam ao previsto na modalidade convite. Logo, as partes contrairão obrigações futuras cujos valores não ofereçam grandes riscos ao que for avençado, de modo que justifique tal necessidade.

OU

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) de valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens; complementar à garantia legal; será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

- 15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~
- 15.2. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- 15.3. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 15.4. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 15.5. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 15.6. ~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até () dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 15.7. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- 15.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 15.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 15.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- 15.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

Amri



- a) I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) III - dar causa à inexecução total do contrato;
- d) IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**
- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Dados e informações da empresa (CNPJ, endereço, etc) e do emissor do Atestado de Capacidade Técnica;

17.3.1.1.2. Descrição do produto insumo, e características compatíveis com o objeto descrito neste Projeto Básico;

17.3.1.1.3. Comprovação de fornecimento de pelo menos 50% da quantidade do total do item em outro processo licitatório;

17.3.1.1.4. O Atestado de Capacidade Técnica deve ser assinado pelo Ordenador de despesas, em caso de pessoa jurídica de direito público ou por representante legal, em caso de pessoa jurídica de direito privado.

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos....., previstos na lei.....:

17.4. ~~O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 40.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

OU

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. ~~O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 32.746,69 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

OU

18.1. ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

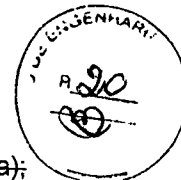
19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~



Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

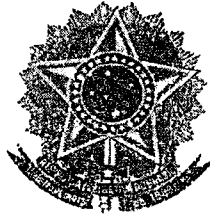
OU

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio Branco, AC, 29 de novembro de 2021.

N.I. Francisco Agui da Costa Macedo

JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

(Processo Administrativo nº 64045.006656/2021-35)

**ANÁLISE, JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS PELO
ORDENADOR DE DESPESAS**

1. DA SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, o Chefe da Seção Técnica do 7º BEC enviou à Formalização da Demanda nº 05/2021, de 29 de novembro de 2021, Projeto Básico nº 05/2021 – SEÇÃO TÉCNICA, obedecendo todas as normas e condições mencionadas no referido projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC é uma Organização Militar (OM) que atua em diversas Obras de Engenharia, tanto em sua sede quanto nos municípios do Estado do Acre, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

2.2. A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades da Obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa no Purus – AC na qual, esta OM é o órgão executor. Tendo em vista que as quantidades e especificidades dos itens, justificam-se pelas demandas do Plano de Trabalho nº 27.158.20.20.09.11.01 – Valor da Obra Orçado em: R\$ 38.604.259,99, na qual prever a necessidade deste material no projeto estrutural de concreto armado e pavimentação rígida do aeródromo de Santa Rosa do Purus - AC. Ademais, estes materiais propostos neste instrumento convocatório, possui previsão orçamentária para sua aquisição e contratação através da LOA (Lei Orçamentária Anual), na qual o órgão financiador é o próprio Ministério da Defesa.

2.3. As quantidades relacionadas foram levantadas pela Seção Técnica do 7º BEC, utilizando como parâmetro Termos de Referência de anos anteriores e de outras OM de engenharia. Em relação aos materiais e suas quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades do 7º BEC.

2.4. A referida aquisição, permitirá proporcionar uma realização eficaz e duradoura no projeto estrutural da obra, na qual tem como base a atividade ou serviço integrante do processo de

MA

construção, responsável pelo desenvolvimento, organização, registro e transmissão das características físicas e tecnológicas, especificadas para uma obra, a serem consideradas na fase de execução.

2.5. Face ao conglomerado exposto, a falta desta aquisição e contratação dos materiais do presente termo, restará comprovada a não realização da obra ou o prejuízo maior causado a administração pública. Tendo em vista a possibilidade da paralisação das atividades de engenharia do 7º BEC na obra supracitada anteriormente, que por sua vez, já está na fase de transporte logístico dos insumos, materiais, equipamentos, viaturas dentre outros elementos essenciais para a realização e conclusão da mesma.

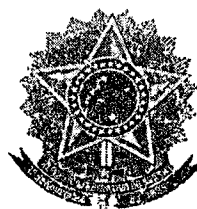


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Aprovo o Projeto Básico nº 05/2021 – SEÇÃO TÉCNICA e seus anexos;
2. Autorizo a aquisição do(s) material(is) referenciados e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso;
3. O oficial encarregado do Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
4. Publique-se em Boletim Interno.

Rio Branco, AC, 29 de novembro de 2021.


MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2021 do Sec Tec
(Processo Administrativo n.º 64045.006656/2021-35.)

Torna-se público que o(a) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio do(a) Setor de Licitação e Contratos SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/12/2021

Link: <http://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00Hs.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Aquisição de Telas de Aço Soldadas Nervuradas para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus – AC do 7º Batalhão de Engenharia de Construção**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL(R\$)
1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M-DE LARGURA x 6,00M-DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Produto similar ou superior e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	437354	Unid (KG/PEÇA)	10	847,07	8.470,70
2	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com	354664	Unid (KG/PEÇA)	4	2.291,81	9.167,24



	Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M ² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade					
3	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO, e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	417035	Unid (KG/PEÇA)	5	3.021,75	15.108,75
Valor total estimado						32.746,69

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

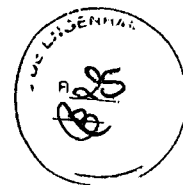
2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. **O objeto da aludida contratação não constitui atividade de custeio, conforme o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 249 – MOG/SLTI, de 13 de junho de 2012.**



- 2.5. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:
- 2.5.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
 - 2.5.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 2.5.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - 2.5.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - 2.5.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
 - 2.5.6. a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
 - 2.5.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 2.6. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
- 2.6.1. produtos reciclados e recicláveis; e
 - 2.6.2. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).
- 2.7. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 2.8. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta,
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



- negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
 - 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso. Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.*



7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

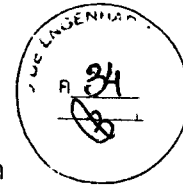
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

36
- 10

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação:

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Projeto Básico;

~~9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar~~

9.13.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.5. ANEXO V – (...)

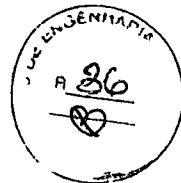
10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do Termo de contrato, em remessa única, **conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.**

10.2. **O item será entregue na sede do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado à Av. Nações Unidas nº 2100, Bairro: 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP 69.918-093.**

Será estipulado o(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s), a saber:	
Horário	Dias da semana
07h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h: 30min	Segundas-feiras às Quintas-feiras
07h30min às 12h00min	As Sextas-feiras

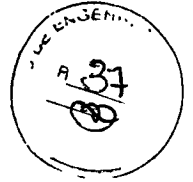
MA



Rio Branco, Acre, 06 de dezembro de 2021.

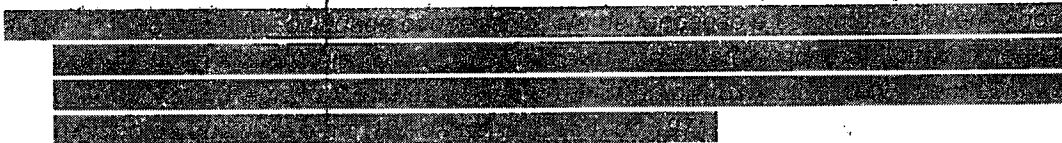
MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA – CEL
Cmt do 7º Béc

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- ~~1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~
- ~~1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- ~~1.9 no caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~



- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC); deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%(Cinco) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.2.1.2

4.2.1.3

4.2.1.4

4.2.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

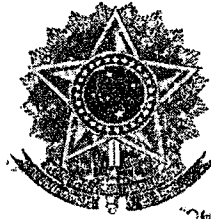
4.3.1.1 Para o (profissional XXXX) serviços de XXXX;

4.3.1.2 Para o (profissional XXXX) serviços de XXXX;

4.3.1.3

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

GERENCIAMENTO DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 01 - Indisponibilidade Orçamentária			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Impossibilidade de aquisição dos materiais, os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), a Administração (7º BEC) aos órgãos convenientes.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Intermediar junto ao Fiscal Administrativo o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e a Fiscalização Administrativa	

RISCO 02 - Especificação Insuficiente para a Contratação dos materiais			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Os materiais poderão ser adquiridos de forma a não abranger às necessidades institucionais.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Revisão da especificação dos materiais objeto do Projeto Básico, bem como do Aviso e seus anexos.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e SALC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o grau de insuficiência do Projeto Básico, e, sucessivamente, decidir quanto a vantagem de uma possível rescisão contratual e de repetição do	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e SALC.	

Mpi

Santiago

certame licitatório sanado os óbices.



RISCO 03 - Atraso na Conclusão da Dispensa de Licitação

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Id	Dano
-----------	-------------

1.	Não atendimento à demanda no prazo, necessário acarretará: prejuízos na execução das atividades do 7º BEC, impacto ao meio ambiente e ao bem-estar da tropa.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1.	O Setor Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Aviso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) e SALC.
----	--	--

Id	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------

1.	Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados no Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021 ; bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS); devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente. Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo agente da contratação conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa (divulgação no D.O.U.).	Setor Licitante SALC e Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica)
----	--	---

RISCO 04 - Recursos Administrativos Procedentes

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Id	Dano
-----------	-------------

1.	Atraso na aquisição do objeto da Dispensa de licitação, devido à aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação "fracassada" ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação/homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1.	Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Aviso, a fim de reduzir os riscos.	Setor Licitante SALC, Ordenador de Despesas e Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (Seção Técnica) (quando for o caso)
----	---	--

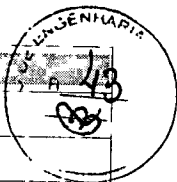
Id	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------

1.	O setor licitante envidará esforços de sua competência	Setor Licitante SALC, Ordenador de
----	--	------------------------------------

Yuri Santiago

para lograr êxito na contratação senão -repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas.

Despesas e Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Requisitante (quando for o caso)



RISCO 05 - Fiscalização de Contrato Ineficiente

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Id	Dano
----	------

1.	Fiscalização de contrato ineficiente, devido a designação por parte da Administração de servidor militar ou civil diferente daqueles citados no subitem 3.12.5, cujo conhecimento acerca do objeto da licitação seja mínimo e tal inexperiência comprometa o apontamento de correções no Livro Registro do Contrato, que, porventura, venham divergir do que foi firmado no Termo de Contrato.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1.	Designar servidor militar ou civil devidamente qualificado para a função de Fiscal de Contrato.	Ordenador de Despesas e Fiscal de Contrato designado
----	---	--

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1.	O Fiscal de Contrato no uso de suas atribuições deverá anotar em registro próprio quaisquer divergências quanto à execução do Termo de Contrato, e, sucessivamente, notificar a Contratada para eventuais correções. Em ato contínuo o Ordenador de Despesas deverá ser comunicado.	Fiscal de Contrato designado
----	---	------------------------------

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 04	
	BAIXA	RISCO 01 RISCO 05	RISCO 02	RISCO 01 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO:				

Rio Branco, AC, 29 de novembro de 2021.

N.T. Francisco Agui da Costa Macedo

JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP
 Chefe da Seção Técnica do 7º BEC
 (Membro da Equipe de Planejamento da Contratação)

Magnum Martins de Sena Santiago

MAGNUM MARTINS DE SENA SANTIAGO - 3º Sgt
 Adjunto do Pelotão de Obras
 (Membro da Equipe de Planejamento da Contratação)

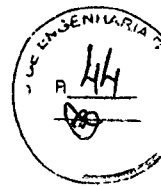


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMA – 2º Gpt E

**7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

Pesquisa de Preços nº 16/2021 - Seção Técnica



1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE TELAS SOLDADAS NERVURADAS PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO A OBRA DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO DE SANTA ROSA DO PURUS – AC, NA QUAL, O 7º BEC É O ORGÃO EXECUTOR.

2. DA PESQUISA

a. A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 28 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

b. Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a presente pesquisa foi realizada seguindo a seguinte ordem:

1) Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2) Inciso II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3) Inciso III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

4) Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

c. Conforme o § 1º, do Art. 2º, os parâmetros previstos nos incisos deste artigo foram utilizados o inciso IV e demonstrada nesta metodologia que foi utilizada para obtenção do preço de referência

d. Conforme o § 2º, do Art. 2º, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foram adotadas a média, a média ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesta cotação, sendo desconsiderados os valores inexequíveis

Santiago

ou exorbitantes e aqueles excessivamente elevados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

ANEXOS *

- a) São anexos deste relatório de pesquisa, os seguintes documentos:
- b) Ofícios nº 01, 02, e 03 de solicitação de pesquisa de preço de mercado e as referidas propostas de preços dos fornecedores (Inciso IV, do Art. 2º);



3. DO PREÇO APURADO:

3.1 De tudo apurado através do menor preço este agente responsável pela referida pesquisa de preços chegou ao seguinte preço médio de referência:

Item	Descrição	Unid	Preço Unitário de Referência (R\$)			Preço médio (R\$)	Preço Total (R\$)
			EMPRESA 1: CASA DAS FERRAGENS	EMPRESA 2: JR DISTRIBUIDORA	EMPRESA 3: ARCELARMITAL		
01	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Produto similar ou superior e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Und	700,00	497,00	495,74	564,24	5642,40
Descrição			EMPRESA 1: CASA DAS FERRAGENS	EMPRESA 2: JR DISTRIBUIDORA	EMPRESA 3: ARCELARMITAL	Preço médio (R\$)	Preço Total (R\$)
02	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M² ou	Und	2.100,00	1.389,00	--	1.744,50	13.956,00

Santiago



	92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade						
Descrição		EMPRESA 1: CASA DAS FERRAGENS	EMPRESA 2: JR DISTRIBUIDO RA	EMPRESA 3: ARCELARM ITAL	Preço médio (R\$)	Preço Total (R\$)	
03	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Und	2.800,00	1.895,00	2.023,12	2239,37	17.914,96
Valor total estimado							37.513,36

4. CONCLUSÃO:

4.1. Nas pesquisas realizadas, cujos originais seguem anexo ora obtidos no comércio local e dentre os meios anteriormente mencionadas do ramo objeto da licitação, devendo os mesmos compor o Processo Administrativo, cujo objeto é a aquisição de telas soldadas nervuradas, a fim de atender às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, por intermédio de um certame na modalidade dispensa, na forma eletrônica, para aquisição do(s) bem(ns) em discussão.

4.2. Vale destacar que, devido a especificidade dos bens mencionados neste certame, não foi possível a obtenção de pesquisas de preços, pelo parâmetro inciso I, II e III da referida IN nº 65. Devendo estes preços compor o Processo Administrativo, cujo objeto aquisição de telas soldadas nervuradas para estrutura de concreto armado, destinado a obra de readequação e ampliação da pista de pouso de Santa Rosa do Purus – ac, na qual, o 7º BEC é o Órgão executor.

Rio Branco 01 de dezembro de 2021.

Magnum Martins de Souza Santiago
MAGNUM MARTINS SANTIAGO – 3º SGT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, 2100, 7º BEC - Rio Branco/AC - CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6319

Ofício nº 01 – Pelotão de Obras/7º BEC

NUP: 64045.006656/2021-35

Rio Branco, AC, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor

GABRIEL BRITO CATARIN

Representante da Empresa CASA DAS FERRAGENS EIRELI

AVENIDA NACOES UNIDAS, nº 1177, BOSQUE Rio Branco-AC, CEP: 69.900-460

Assunto: Pesquisa de preços de mercado.

Senhor Representante,


1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços de mercado.
2. Solicito a Vossa Senhoria verificar a possibilidade de fornecer formalmente 01 (uma) pesquisa de preços de mercado em papel timbrado ou com o logotipo da empresa, nos termos do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme a descrição do objeto a seguir, haja vista esta Organização Militar - OM pretender realizar um processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com vistas a Aquisição de Telas Metálicas Soldadas, conforme especificações técnicas segundo o IBTS (Instituto Brasileiro de Telas Soldadas) e tabela abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas, exceto nos feriados nacionais previstos no calendário gregoriano.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Pannel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Unidade (KG/PEÇA)	10	-	-

2	<p>TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade</p>	Unidade (KG/PEÇA)	8	-	-
3	<p>TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.</p>	Unidade (KG/PEÇA)	8	-	-

Atenciosamente,


MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA - Coronel
 Comandante do 7º BEC



CASA DAS FERRAGENS EIRELI

AV: NAÇÕES UNIDAS, 1177 - BAIRRO - BOSQUE - CEP: 69.900-460 - RIO BRANCO - ACRE -
FONE(68) 3221.2122/98105.9570 - CNPJ: 02.188.601/0001-03 -
email:gvbritome@hotmail.com



Ao

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 7º BEC

Cotação de preços

Item	Quant.	Und	Marca	Descrição	P. Unit	P. total
01	10	UND	RDG AÇO DO BRASIL	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,3mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M ² ou 32,34KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	700,00	7.000,00
02	08	UND	RDG AÇO DO BRASIL	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M ² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	2.100,00	16.800,00
03	1.140	UND	RDG AÇO DO BRASIL	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	2.800,00	22.400,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO						46.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

RIO BRANCO, ACRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Casa das Ferragens EIRELI
CNPJ: 02.188.601/0001-03
Av. Nações Unidas, N° 1177 Bairro: Bosque
CEP: 69.900.460
Rio Branco Acre



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, 2100, 7º BEC - Rio Branco/AC - CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6319

Ofício nº 02 – Pelotão de Obras/7º BEC

NUP: 64045.006656/2021-35

Rio Branco, AC, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor

JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

Representante da Empresa ARCELORMITTAL BRASIL S.A

RUA DO BOMBEIRO, nº 113, SETOR A - PRAIA DO AMAPA Rio Branco-AC, CEP: 69.906-642

Assunto: Pesquisa de preços de mercado.

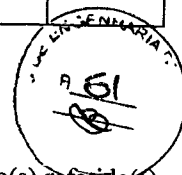
Senhor Representante,

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços de mercado.

2. Solicito a Vossa Senhoria verificar a possibilidade de fornecer formalmente 01 (uma) pesquisa de preços de mercado em papel timbrado ou com o logotipo da empresa, nos termos do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme a descrição do objeto a seguir, haja vista esta Organização Militar - OM pretender realizar um processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com vistas a Aquisição de Telas Metálicas Soldadas, conforme especificações técnicas segundo o IBTS (Instituto Brasileiro de Telas Soldadas) e tabela abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas, exceto nos feriados nacionais previstos no calendário gregoriano.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M ² ou 32,34KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Unidade (KG/PEÇA)	10	-	-

2	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Pannel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M ² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade	Unidade (KG/PEÇA)	8	-	-
3	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Pannel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Unidade (KG/PEÇA)	8	-	-



3. Solicito-vos ainda, a possibilidade de na referida pesquisa de preços constar além do(s) valor(es) do(s) referido(s) bem(ns) os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, nome completo do representante legal responsável pela cotação, cargo e/ou função); bem como o prazo de entrega, a validade da proposta de, no mínimo, 30 (sessenta) dias e de que no(s) preço(s) ofertado(s) estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, frete(s), etc.

4. A pesquisa de preços supracitada será de grande utilidade a esta OM se recebida até o dia 18 de novembro de 2021, e, poderá ser encaminhada diretamente ao e-mail: cop7bec@yahoo.com.br. Ainda, para dirimir quaisquer dúvidas realizar contato pelo número (68) 3214-6334 (4ª Seção – 3º Sgt Jucá).

5. Outrossim, informo a Vossa Senhoria que a pesquisa servirá para aferição do preço praticado no mercado, e, sucessivamente, irá subsidiar esta Administração no que diz respeito ao valor de referência que constará no futuro edital da licitação. Portanto, tal solicitação em hipótese alguma vinculará obrigação desta Administração em contratar com essa respeitosa empresa, que ora promoveu a fonte de pesquisa. Outrossim, teremos a consideração em comunicá-los sobre a abertura do certame para eventual participação.

Atenciosamente,


MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA - Coronel
 Comandante do 7º BEC



ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
 CNPJ: 17.469.701/0111-53
 R DO HOMEMIRO, 113 SETOR A - PRAIA DO
 AMAPA - CEP: 69006-642
 RIO BRANCO - AC

Nº: 1931152
 Nome: Cotação#29-11-2021 19h00
 DATA EMISSÃO: 29/11/21

A/C DE:
 CLIENTE: 0010622185 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRU
 CNPJ/CPP: 07532636000195
 ENDEREÇO: AV NACOES UNIDAS, 2100
 BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL
 CIDADE: RIO BRANCO
 I.E: ISLTO
 DOMICÍLIO FISCAL: Z
 CEP: 69912-600
 ESTADO: AC

ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010622185 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRU
 AV NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL - RIO BRANCO 69912-600

ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010622185 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRU
 AV NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL - RIO BRANCO 69912-600

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/11/21

DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	DATA PRESENTA	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPI (%)	PREÇO (R\$) C/PI	PREÇO (R\$) CST	TOTAL (R\$) IPI+ST
00723 - TELA ACOIADA Q108 2,450 M ² 8,90 M	8	PL	937,280	29/11/2021	R\$ 2.023,12	R\$ 17,27	17,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.023,12	R\$ 2.023,12	R\$ 16.184,95
00713 - TELA ACOIADA Q108 2,450 M ² 8,90 M	10	PL	822,400	29/11/2021	R\$ 493,74	R\$ 18,33	17,00%	0,00%	0,00%	R\$ 493,74	R\$ 493,74	R\$ 4.957,40
TOTAL			1759,680									R\$ 21.142,35

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Pedido sujeito a confirmação.

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: Retira

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição:

Observações para C.Q.:

Descarga por conta do cliente.

ARCELORMITTAL BRASIL S/A
 DBA Rio Branco - AC

JOSE

PAGAMENTO: Venda Pagto Antecipado - Rede (D033) ENTREGA: Retira (EXW) DESCRIÇÃO: Retira DIAS ADICIONAIS: 0	Jose Antonio Santos Silva jose.silva@amfistribuiçao.com.br
---	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO
Avenida Nações Unidas, 2100, 7º BEC - Rio Branco/AC - CEP 69.918-093
Fone: (68) 3214-6319

Ofício nº 03 – Pelotão de Obras/7º BEC

NUP: 64045.006656/2021-35

Rio Branco, AC, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor

RUAN CARLOS LIMA DA SILVA

Representante da Empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 2139, VOLTA SECA Rio Branco-AC, CEP: 69.911-027

Assunto: Pesquisa de preços de mercado.

Senhor Representante,

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços de mercado.

2. Solicito a Vossa Senhoria verificar a possibilidade de fornecer formalmente 01 (uma) pesquisa de preços de mercado em papel timbrado ou com o logotipo da empresa, nos termos do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme a descrição do objeto a seguir, haja vista esta Organização Militar - OM pretender realizar um processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, com vistas a Aquisição de Telas Metálicas Soldadas, conforme especificações técnicas segundo o IBTS (Instituto Brasileiro de Telas Soldadas) e tabela abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918-093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas, exceto nos feriados nacionais previstos no calendário gregoriano.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Pannel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Unidade (KG/PEÇA)	10	-	-

2	TELA SOLDADA NERVURADA Q396 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 7,1mm x 7,1mm, Seções 3,96cm x 3,96m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 6,28KG/M ² ou 92,32KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade	Unidade (KG/PEÇA)	8	-	-
3	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Unidade (KG/PEÇA)	8	-	-



3. Solicito-vos ainda, a possibilidade de na referida pesquisa de preços constar além do(s) valor(es) do(s) referido(s) bem(ns) os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, nome completo do representante legal responsável pela cotação, cargo e/ou função); bem como o **prazo de entrega**, a **validade da proposta de, no mínimo, 30 (sessenta) dias** e de que no(s) preço(s) ofertado(s) estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: **impostos, frete(s), etc.**

4. A pesquisa de preços supracitada será de grande utilidade a esta OM se recebida até o dia 18 de novembro de 2021, e, poderá ser encaminhada diretamente ao e-mail: cop7bec@yahoo.com.br. Ainda, para dirimir quaisquer dúvidas realizar contato pelo número (68) 3214-6334 (4ª Seção – 3º Sgt Jucá).

5. Outrossim, informo a Vossa Senhoria que a pesquisa servirá para aferição do preço praticado no mercado, e, sucessivamente, irá subsidiar esta Administração no que diz respeito ao valor de referência que constará no futuro edital da licitação. Portanto, tal solicitação em hipótese alguma vinculará obrigação desta Administração em contratar com essa respeitosa empresa, que ora promoveu a fonte de pesquisa. Outrossim, teremos a consideração em comunicá-los sobre a abertura do certame para eventual participação.

Atenciosamente,


MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA - Coronel
 Comandante do 7º BEC



ORÇAMENTO 37

JR DISTRIBUIDORA - 33.412.571/0001-92
Rua Rio Grande Do Sul, 2139 Volta Seca - RIO BRANCO - AC CEP: 69912-120
Fone: (68) 99601-9029 E-mail: jr.distribuidora@acre@gmail.com

VENDEDOR: RUAN CARLOS DATA: 29/11/2021

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
CNPJ: 07.552 636/0001-95
TELEFONE (68) 3214-6301
ENDEREÇO AVENIDA NACOES UNIDAS
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL
CEP: 69 918-093
CIDADE: RIO BRANCO

NOME FANTASIA: 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
INSC. ESTADUAL: ISENTO
EMAIL: almox7bec@yahoo.com.br
NUMERO: 2100
COMPLEMENTO: QUARTEL DO EXERCITO
UF: AC

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. TELA NERVURADA Q136 LARG. 2,45X6,0MM ESPAÇ. 10CMX10CM	10,00			R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
2. TELA NERVURADA Q396 LARG. 2,45X6,0MM ESPAÇ. 10CMX10CM	8,00			R\$ 1.389,00	R\$ 11.112,00
3. TELA NERVURADA Q503 LARG. 2,45X6,0MM ESPAÇ. 10CMX10CM	8,00			R\$ 1.895,00	R\$ 15.160,00


DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	26,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	3 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 31.242,00		
VALOR TQTL DO PEDIDO	R\$ 31.242,00		

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br


Ruan Carlos Lima da Silva
Sócio-Proprietário
CPF: 012.847.942-61



Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

DISPENSA ELETRÔNICA 20/2021 - 7º BEC - UASG 160001

2 mensagens

Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>
Para: raefelsolucoes@hotmail.com

13 de dezembro de 2021 às 11:10

A empresa **RAEFEL SOLUCOES LTDA - CNPJ 41.497.853/0001-68**

Venho informar sobre o vencimento da respeitosa empresa no processo de dispensa eletrônica 20/2021 - 7º BEC - UASG 160001, nos itens 01, 02 e 03. Porém o valor dos itens está acima dos preços orçados pelo setor requisitante em pesquisas realizadas. Pergunto se existe a possibilidade de negociação desses valores, a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração.

Item 01 - Lance: R\$9.999,99

O valor deve ser pelo menos: **R\$ 8.469,70**(a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração)

Item 02 - Lance: R\$11.999,99

O valor deve ser pelo menos: **R\$ 9.166,24**(a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração)

Item 03 - Lance: R\$19.999,99

O valor deve ser pelo menos: **R\$ 15.107,75**(a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração)

Apesar dos valores de referência estarem muito abaixo, é nosso dever como administração pública federal tentar a negociação dos valores, se caso houver interesse em negociar um ou mais itens estaremos à disposição. Solicitamos o recebimento da proposta formal, em papel timbrado, assinado pelo proprietário ou representante da empresa, se possível catálogo com fotos. Atenciosamente 2º Sgt Brandão.

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

DISP ELETRONICA - RELAT - Compras.gov.br.pdf
159K **AvisodeDispensaEletronica_ferro.docx**
78KIngrity Rafaela Goulart Lima <raefelsolucoes@hotmail.com>
Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

13 de dezembro de 2021 às 13:49

Olá, boa tarde!

Eis nossa proposta para os itens 1 e 3 com valores unitários atualizados. Aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição.

Att,
Israel Barros
RA&FEL SOLUÇÕESDe: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 12:10
Para: raefelsolucoes@hotmail.com <raefelsolucoes@hotmail.com>
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA 20/2021 - 7º BEC - UASG 160001

[Citação oculta]

Carta Proposta.pdf
498K



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.497.853/0001-68
Razão Social: RAEFEL SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: RA&FEL SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2022
FGTS	Validade:	01/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2022
Receita Municipal	Validade:	09/01/2022

Emitido em: 15/12/2021 12:15

CPF: 059.944.267-09 Nome: WAGNER DE FARIAS BRANDAO

Ass: _____

1 de 1



RA & FEL SOLUÇÕES

CNPJ: 41.497.853/0001-68

CARTA PROPOSTA

UASG: 160001

DISPENSA ELETRÔNICA: 20/2021

Prezados Senhores,

Eis nossa proposta com valores unitário e total atualizados e com apenas duas casas decimais. Ressaltamos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos e o prazo para entrega é de 30 dias a partir da posse da NOTA DE EMPENHO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	TELA METÁLICA MATERIAL: AÇO CA-60, ALTURA: 2,45 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 6 M, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 6 M	ArcelorMittal	10	10	846,97	8.469,70
2	MATERIAL: AÇO CA-60 0, ALTURA: 2,45 NAN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL 0, COMPRIMENTO: 6 NAN, TIPO TELA: SOLDADA 0, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA 0, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 NAN, DIÂMETRO FIO: 6 NAN,	ArcelorMittal	5	5	3.021,55	15.107,75

O pagamento deverá ser efetuado no Banco: Brasil, Agência: 5885-8, Conta-Corrente nº: 36021-0, que é a conta jurídica desta empresa.

Declaro que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

Porto Velho, 13/12/2021


REPRESENTANTE LEGAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.875.067/0001-54 DUNS®: 925959997
Razão Social: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/06/2022
FGTS Validade: 26/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2022

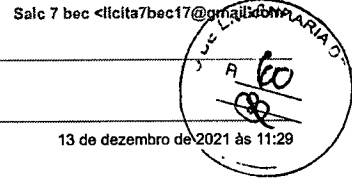
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/01/2022
Receita Municipal Validade: 22/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022


DISPENSA ELETRÔNICA 20/2021 - 7º BEC - UASG 160001

3 mensagens

Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>
 Para: gmfcomercioeservicos1@gmail.com

13 de dezembro de 2021 às 11:29

A empresa **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA** - CNPJ 35.875.067/0001-54

Venho informar sobre a participação da respeitosa empresa no processo de dispensa eletrônica 20/2021 - 7º BEC - UASG 160001, nos itens 01, 02 e 03. Porém o valor dos itens está acima dos preços orçados pelo setor requisitante em pesquisas realizadas. Pergunto se existe a possibilidade de negociação desses valores, a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração.

Item 01 - Lance: R\$10.000,00

O valor deve ser pelo menos: **R\$ 8.469,70**(a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração)

Item 02 - Lance: R\$12.000,00

O valor deve ser pelo menos: **R\$ 9.166,24**(a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração)

Item 03 - Lance: R\$20.000,00

O valor deve ser pelo menos: **R\$ 15.107,75**(a fim de estar pelo menos R\$1,00 abaixo dos valores de referência orçados pela administração)

Apesar dos valores de referência estarem muito abaixo, é nosso dever como administração pública federal tentar a negociação dos valores, se caso houver interesse em negociar um ou mais itens estaremos à disposição. Solicitamos o recebimento da proposta formal, em papel timbrado, assinado pelo proprietário ou representante da empresa, se possível catálogo com fotos. Atenciosamente 2º Sgt Brandão.



Libre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

AvisodeDispensaEletronica_ferro.docx
78K

DISP ELETRONICA - RELAT - Compras.gov.br.pdf
159K

GMF Comércio e Serviços <gmfcomercioeservicos1@gmail.com>
 Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

13 de dezembro de 2021 às 13:17

Boa tarde, prezados.

Temos total interesse sim, será uma honra fornecer aos senhores. Os itens 1 e 3 da referida cotação conseguimos atender de imediato.

Segue em anexo a proposta dos itens.

Em relação ao item 2, também temos interesse, porém nosso fornecedor está zerado deste produto. Acredito que em 45 dias teremos como fornecer aos senhores, então, caso seja possível, atenderemos os itens 1 e 3 de imediato e o item 2 postergando um pouco a entrega. Para nós é importante fornecermos os três para conseguirmos barganhar preço de compra com o fornecedor. Realizei uma tentativa de falar com o senhor por telefone, mas seu colega afirmou que o senhor não se encontrava.

Mas caso queiram, podemos explicar a situação por telefone.

Podem entrar em contato pelos números:

(85) 998234390 ou (85) 997664075, assim como podem fornecer um número para entrarmos em contato.

Obrigado

Att

[Citação ocultada]



Felipe Veras
sócio

+55 85 9 9766.4075
 +55 85 9 8569.6903
 gmfcomercioeservicos1@gmail.com

Proposta Dispensa Eletrônica 7º BEC.pdf
223K

GMF Comércio e Serviços <gmfcomercioeservicos1@gmail.com>
 Para: Salc 7 bec <licita7bec17@gmail.com>

14 de dezembro de 2021 às 07:30

Bom dia, prezado.

Alguma resposta?

Att

[Citação ocultada]



Felipe Veras
sócio

+55 85 9 9766.4075
 +55 85 9 8569.6903
 gmfcomercioeservicos1@gmail.com



Proposta Comercial

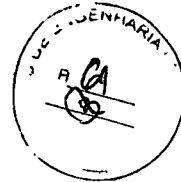
Ao Sr Pregoeiro do 7º Batalhão de Engenharia de Construção,

Em resposta a *dispensa eletrônica 20/2021 do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.*

Eu, Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, RG 2005009061314, CPF nº 05787768396, como representante devidamente constituído da **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: **35.875.067/0001-54**, inscrição estadual: **06.173752-6**, cujo setor administrativo está situado na rua Capitão Justino Ferreira Ramos, número 655, Lagoa Redonda, Fortaleza – CE, CEP: 60844-025.

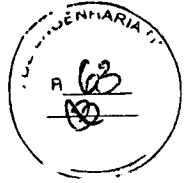
Apresento-vos nossa proposta de preço para os itens a seguir relacionados:

Grupo	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento
	1	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 – Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm, Seções 1,38cm x 1,38m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Produto similar ou superior e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto,	Arcelomittal	Arcelomittal	Conforme edital	10,0000	840,0000	8.400,0000	Unid (KG/PEÇA)



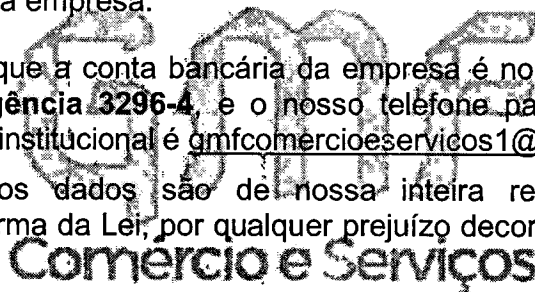


3	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 -- Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm, Seções 5,03cm x 5,03m, Dimensões 2,45M DE LARGURA x 6,00M DE COMPRIMENTO e Peso de 7,97KG/M ² ou 117,16KG/Peça. Produto e Referência de Fabricação da Gerdau, entretanto, aceitável similar de igual e/ou superior qualidade.	Arcelomittal	Arcelomittal	Conforme edital	5,0000	3.010,0000	15.050,0000	Unid (KG/PEÇA)
---	--	--------------	--------------	--------------------	--------	------------	-------------	-------------------





- a) Valor total da mercadoria: R\$ 23.450,00 (Vinte três mil quatrocentos e cinquenta reais).
- b) Prazo de validade da proposta **60 dias**.
- c) **Prazo de fornecimento total do objeto licitado**, será efetuado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital, a contar da data do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento.
- d) No preço cotado, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- e) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, Solteiro, Data de Nascimento: 16/09/1995, Brasileiro, profissão: Engenheiro de Produção Mecânica, Carteira de identidade nº 2005009061314 - CPF nº 05787768396, e-mail para contato: felipemesquitaveras@gmail.com, (Sócio Administrador) como responsável legal desta empresa.
- g) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no **Banco do Brasil S.A., Nº 43819-7, Agência 3296-4**, e o nosso telefone para contato é (85) 997664075 e o e-mail institucional é gmfcomercioservicos1@gmail.com.
- h) Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.



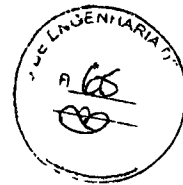
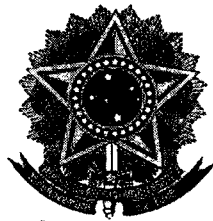
Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 13 de Dezembro, de 2021.

Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira
Sócio Administrador
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Engenheiro de Produção Mecânica
CREA: 0618231331
Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira
Sócio Administrador

CNPJ: 35.875.067/0001-54
I.E: 06.173752-8
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CAPITÃO JUSTINO FERREIRA RAMOS, S/N - QD51 LÍVIO
CURIO - CEP: 60844-025
FORTALEZA - CEARÁ





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt Ë
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO**

Esclarecimentos sobre o cancelamento da Dispensa Eletrônica 20/2021– ART.75, INC. II da Lei 14.133, de 2021.

O setor requisitante ao formular a Dispensa de Licitação nº 20/2021 - 7º BEC e incluir no processo as partes pertinentes a aquisição de telas de aço soldadas e nervuradas, esta Administração, vislumbrou a aquisição para a obra de readequação e ampliação do aeródromo de Santa Rosa do Purus - Acre.

Em virtude da urgência na aquisição de materiais a Seção Técnica estipulou alguns critérios descritos no projeto básico e no aviso de dispensa, tais como validade da proposta e prazo de entrega.

Participaram dessa dispensa duas empresas:

RAEFEL SOLUCOES LTDA

GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

Prosseguindo a abordagem, observou-se as exigências legais, e infelizmente nenhuma das duas empresas conseguiram satisfazer algumas exigências para a aquisição, dentre as quais:

RAEFEL SOLUCOES LTDA – 1º Colocada nos três itens.

1. Só apresentou proposta formal para os itens 1 e 2;
2. A validade da proposta da empresa foi de 60 dias, e no aviso de dispensa no item 5.4 o prazo de validade da proposta não poderia ser inferior a 90 dias;

GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – 2º Colocada nos três itens.

1. Só apresentou proposta formal para os itens 1 e 3, e para o item 2(Pelo menos 45 dias) o que descumpriria o prazo de entrega, que é de 30 dias contatos após o empenho em remessa única;
2. A validade da proposta da empresa foi de 60 dias, e no aviso de dispensa no item 5.4 o prazo de validade da proposta não poderia ser inferior a 90 dias;

Em virtude do não atendimento do projeto básico e do aviso de dispensa descrito acima, a referida dispensa 20/2021 será cancelada, e como solução esta administração está preparando o pregão 30/2021 que abrirá para fase posteriormente para fase externa.

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - TC
(Ordenador de despesas do 7º BEC)



66
Bo

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
7º Batalhão de Engenharia de Construção

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2021
Objeto: Aquisição de Telas de Aço Soldadas Nervuradas para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus - AC, do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.
Data/horário abertura da Sessão Pública: 07/12/2021 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 10/12/2021 - 08:00h
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Observações Gerais: As descrição dos itens encontram-se no Aviso da dispensa, documento anexo, tendo em vista ser um material com muitos detalhes, não sendo possível ser detalhado com precisão pelo Catmat. O licitante deverá consultar o documento anexo a fim de entender qual material está sendo pedido.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item 1
Descrição: TELA METÁLICA
Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 6 M
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor de referência: R\$ 8.470,70
Valor do menor lance: R\$ 9.999,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC

Item 2
Descrição: TELA METÁLICA
Descrição Complementar: Material: Aço Ca-60 0, Altura: 2,45 NaN, Aplicação: Construção Civil 0, Comprimento: 6 NaN, Tipo Tela: Soldada 0, Tipo Abertura Malha: Nervurada 0, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 NaN, Diâmetro Fio: 6 NaN,
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor de referência: R\$ 9.167,24
Valor do menor lance: R\$ 11.999,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC

Item 3
Descrição: TELA METÁLICA
Descrição Complementar: Material: Aço Ca-60 0, Altura: 2,45 NaN, Aplicação: Construção Civil 0, Comprimento: 6 NaN, Tipo Tela: Soldada 0, Tipo Abertura Malha: Nervurada 0, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 NaN, Diâmetro Fio: 6 NaN,
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor de referência: R\$ 15.108,75
Valor do menor lance: R\$ 19.999,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Avenida Nações Unidas, Nº 2.100 - 7 BEC - Rio Branco - AC

Histórico

Item 1
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:
Fornecedor CNPJ/CPF Valor (R\$) Data/Horário Marca
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA 35.875.067/0001-54 10.000,00 09/12/2021 17:28:30 Arcelomittal
RAEFEL SOLUCOES LTDA 41.497.853/0001-68 1.000.000,00 09/12/2021 22:04:10 SIMILAR
Propostas/Lances (5 melhores)
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ CNPJ/CPF Data/Horário
9.999,99 41.497.853/0001-68 10/12/2021 13:59:25
10.000,00 35.875.067/0001-54 09/12/2021 17:28:30

Eventos do Item
Evento Motivo Data/Horário
Não houve eventos para este item.

Item 2
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:
Fornecedor CNPJ/CPF Valor (R\$) Data/Horário Marca
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA 35.875.067/0001-54 12.000,00 09/12/2021 17:28:30 Arcelomittal
RAEFEL SOLUCOES LTDA 41.497.853/0001-68 400.000,00 09/12/2021 22:04:10 SIMILAR
Propostas/Lances (5 melhores)
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ CNPJ/CPF Data/Horário
11.999,99 41.497.853/0001-68 10/12/2021 13:59:30
12.000,00 35.875.067/0001-54 09/12/2021 17:28:30

Eventos do Item
Evento Motivo Data/Horário
Não houve eventos para este item.

Item 3
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:
Fornecedor CNPJ/CPF Valor (R\$) Data/Horário Marca
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA 35.875.067/0001-54 20.000,00 09/12/2021 17:28:30 Arcelomittal
RAEFEL SOLUCOES LTDA 41.497.853/0001-68 500.000,00 09/12/2021 22:04:10 SIMILAR
Propostas/Lances (5 melhores)
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ CNPJ/CPF Data/Horário
19.999,99 41.497.853/0001-68 10/12/2021 13:59:25
20.000,00 35.875.067/0001-54 09/12/2021 17:28:30

Eventos do Item
Evento Motivo Data/Horário
Não houve eventos para este item.

Eventos da Cotação/Dispensa
Evento Motivo Data/Horário
Cancelada por WAGNER DE FARIAS BRANDAO. 16/12/2021 16:43:00
Cancelar Cotação: Informo-vos que, a presente Dispensa Eletrônica foi declarada fracassada em face das 02 (duas) licitantes participantes terem apresentado em suas propostas de preços prazos divergentes quanto à validade das propostas e/ou prazo de entrega. Portanto, não atenderam às exigências do

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 10/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

[Download Anexo](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

67
Q



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta cidade de Rio Branco, no estado do Acre, no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, procedo ao encerramento deste Processo Administrativo nº 64045.006656/2021-35, contendo 68 (sessenta e oito) folhas.


WAGNER DE FARIAS BRANDÃO – 2º SGT
Aux da SALC do 7º BEC